



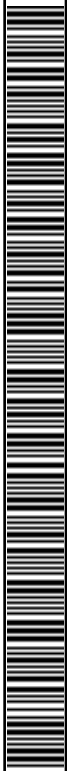
AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ.

Processo n.º 0001154-67.2026.8.16.0019

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., representada por seu sócio Alexandre Correa Nasser de Melo, OAB/PR 38.515, nomeada Administradora Judicial no pedido de Recuperação Judicial dos autos supracitados, em que é Requerente **APPELDORN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.** e **MCGEE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação de mov. 85, manifestar aceite à nomeação e ao encargo que lhe foi atribuído, conforme decisão de mov. 84.

Desde logo, esta Administradora se compromete a praticar os atos necessários ao bom desempenho do encargo, adotando todas as medidas determinadas pela lei e por este d. Juízo.

Informa que está à disposição dos credores e interessados em horário comercial, das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, por telefone/WhatsApp (41) 3242-9009, via *Zoom*, e-mail rijappeldorn@credibilita.adv.br ou, presencialmente, mediante prévio agendamento, na Av. Iguaçu, 2820, sala 1001, 10º andar, Água Verde, Curitiba – PR.





Ainda, informa que no endereço eletrônico <https://credibilita.com.br/processo/grupo-appeldorn/> encontram-se disponibilizadas informações relevantes, principais peças e atualizações relativas à recuperação judicial.

ANTE O EXPOSTO, a Administradora Judicial honrosamente aceita o encargo e informa que cumprirá as determinações previstas nos itens 4.2 e 5.5 da decisão de mov. 84 após a assinatura do Termo de Compromisso, o qual pede seja expedido pela z. Serventia Judicial.

Termos em que requer deferimento.
Ponta Grossa, 12 de março de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

